MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo municipal a efetuar transferências de valores à Associação Beit Abba.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar transferências de valores à Associação Beit Abba.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a transferir à Associação Beit Abba, a importância total de R$ 168.894,72 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme o Edital de Chamamento Público nº 008/2019, visando ao atendimento de pessoas com dependência química (álcool e drogas), do sexo masculino, a partir de 18 anos.

Art. 3º – A transferência de que trata o artigo anterior, será no valor mensal de R$ 7.037,28 (sete mil e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), correspondente a R$ 1.172,88 (um mil cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por pessoa/mês, pelo número máximo de 6 (seis) pessoas acolhidas mensalmente pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4º – Os objetivos para a liberação dos recursos para a entidade consistem em:

I – ampliar o número de acolhimentos em comunidade terapêutica aos pacientes atendidos pelo CAPS-AD do Município;

II – proporcionar que os pacientes acolhidos em comunidade terapêutica sejam inseridos nas atividades de CAPS-AD, conforme estabelecido em Plano Terapêutico Singular;

III – aproximar as famílias no processo de tratamento no acolhimento integral do paciente, favorecendo o fortalecimento de vínculos entre paciente e família;

IV – estimular a participação e reinserção social no território do paciente e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Art. 5º – A não aplicação da importância de que trata o artigo 2º na finalidade nele prevista, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor, devidamente corrigido, pela entidade aos cofres públicos municipais.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de janeiro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 1, de 8 de janeiro de 2020 ***(com pedido de urgência)***

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

É notória a importância e a relevância social das atividades desenvolvidas em nosso Município, consistentes no apoio e na recuperação de jovens dependentes químicos, pela Associação Beit Abba, entidade declarada de utilidade pública pela Lei "R" nº 158/2011, instalada na Rodovia PR-317, KM 2,8, s/nº, Recanto Municipal, Toledo, Paraná.

Através do Edital de Chamamento nº 008/2019, a entidade acima mencionada foi credenciada para a realização de acolhimento exclusivamente voluntário, em regime residencial transitório, de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Considerando a relevância social das atividades desenvolvidas pela Associação Beit Abba e também o fato da concessão do auxílio atender as condições estabelecidas na legislação do planejamento orçamentário municipal,

considerando o que dispõe a Resolução nº 22/2019, de 2 de agosto de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, pertinente a aprovação de Abertura de Chamamento Público para Credenciamento da Comunidade Terapêutica,

objetiva-se a celebração de Termo de Fomento com a referida entidade de cunho privado, sem fins lucrativos e que realiza acolhimento exclusivamente voluntário, com duração máxima de 9 (nove) meses por usuário, incluindo triagem inicial e Plano de Trabalho para a recuperação de pessoas com dependência química (álcool e drogas), do sexo masculino a partir de 18 (dezoito) anos.

Os valores referentes à prestação dos serviços de acolhimento serão de R$ 1.172,88 (um mil cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), por mês, por serviços de acolhimento por adulto, totalizando 6 adultos/mês.

O período a ser firmado o Termo de Fomento será de 24 (vinte e quatro) meses, totalizando o valor de R$ 7.037,28 (sete mil e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), sendo que o valor do Termo de Fomento será de R$ 168.894,72 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

O objetivo para a liberação dos recursos para a entidade consiste em:

a) ampliar o número de acolhimentos em comunidade terapêutica aos pacientes atendidos pelo CAPS-AD do Município;

b) proporcionar que os pacientes acolhidos em comunidade terapêutica sejam inseridos nas atividades de CAPS-AD, conforme estabelecido em Plano Terapêutico Singular;

c) aproximar as famílias no processo de tratamento no acolhimento integral do paciente, favorecendo o fortalecimento de vínculos entre paciente e família;

d) estimular a participação e reinserção social no território do paciente e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social.

A necessidade da edição de lei específica autorizando auxílios desta natureza, mesmo que já haja dotação própria na lei orçamentária anual, também tem sido orientação do Tribunal de Contas do Estado.

Considerando, portanto, que o apoio à implementação das atividades sociais e assistenciais também é um dos compromissos previstos em nosso plano de governo, em vista disso, submetemos à análise dessa Casa a inclusa proposição que **"autoriza o Executivo municipal a efetuar transferências de valores à Associação Beit Abba"**.

Por todo o acima exposto, ***solicitamos aos ilustres Vereadores que a inclusa proposição tramite em regime de urgência, em conformidade com o que dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município.***

Respeitosamente.

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

371

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 008/2019 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas na sala de licitações, reuniu-se a Comissão de Análise e Seleção de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 008/2019, constituída por: Presidência de Diane Michely Cassaro e membros Valdenice dos Santos Souza e Ruth da Silva Lemes para proceder abertura do envelope dois, para fins de verificação da documentação para habilitação conforme itens 8.1.4.2 do edital. O Chamamento Público nº 008/2019, cujo objeto é **credenciamento para a contratação de serviços especializados de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário (comunidades terapêuticas), em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com recursos provisionados do FMS, por meio de Termo de Fomento.** Após abertura e análise da documentação constante neste envelope, fica HABILITADA para o credenciamento a organização ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BEIT ABBA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.159.711/0001-18 alcançando as pontuações conforme a seguir:

Pontuação:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. A documentação apresentada é compatível ao exigido no Edital1	20
2. A Proposta apresentada é coerente com o objeto do Edital?	15
3. A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com o Plano de Trabalho?	15
4. A proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas?	15
5. A proposta apresenta ações/atividades adequadas aos objetivos específicos da política das parcerias	8
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto?	10
7. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta.	3
TOTAL DE PONTUAÇÃO	**86**

Comunica, outrossim, que no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de análise e seleção de projetos dará vistas ao respectivo processo licitatório, a quem se sinta prejudicado.

Diane Michely Cassaro
Presidente / Comissão

Valdenice dos Santos Souza
Membro / Comissão

Ruth da Silva Lemes
Membro / Comissão

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) se garante da autenticidade deste documento, disponibilizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano X | Toledo, 14 de Novembro de 2019 | Edição nº 2.452 | Página 3

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 008/2019 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas na sala de licitações, reuniu-se a Comissão de Análise e Seleção de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 008/2019, constituída por: Presidência de Diane Michely Cassaro e membros Valdenice dos Santos Souza e Ruth da Silva Lemes para proceder abertura do envelope dois, para fins de verificação da documentação para habilitação conforme itens 8.1.4.2 do edital. O Chamamento Público nº 008/2019, cujo objeto é **credenciamento para a contratação de serviços especializados de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário (comunidades terapêuticas), em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com recursos provisionados do FMS, por meio de Termo de Fomento.** Após abertura e analise da documentação constante neste envelope, fica HABILITADA para o credenciamento a organização ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BEIT ABBA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.159.711/0001-18 alcançando as pontuações conforme a seguir:

Pontuação:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. A documentação apresentada é compatível ao exigido no Edital1	20
2. A Proposta apresentada é coerente com o objeto do Edital?	15
3. A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com o Plano de Trabalho?	15
4. A proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas?	15
5. A proposta apresenta ações/atividades adequadas aos objetivos específicos da política das parcerias	8
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto?	10
7. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta.	3
TOTAL DE PONTUAÇÃO	**86**

Comunica, outrossim, que no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de análise e seleção de projetos dará vistas ao respectivo processo licitatório, a quem se sinta prejudicado.

Diane Michely Cassaro – **Presidente / Comissão**
Valdenice dos Santos Souza – **Membro / Comissão**
Ruth da Silva Lemes – **Membro / Comissão**

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 250/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para composição da Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis, equipamentos/aparelhos eletrodomésticos, equipamentos de proteção individual (EPI) aos catadores da Associação e Cooperativa e empilhadeira a combustão para serviços de transportes, organização e carregamento de materiais reciclados processados pela Central de Triagem e Reciclagem no Aterro Sanitário do Município de Toledo/PR, conforme Convênio Nº 4500046662/2017 ITAIPU BINACIONAL, em anexo. **DATA DE ABERTURA**: 02 DE DEZEMBRO DE 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO**: R$ 178.470,79 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e nove centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 254/2019
OBJETO: Contratação de empresas especializadas em locação de estruturas (palcos, camarins, iluminação, sonorização e geradores de energia) para a realização de Shows para Expo Toledo, no Centro de Eventos Ismael Sperafico. **DATA DE ABERTURA**: 29 de NOVEMBRO de 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO**: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: **www.toledo.pr.gov.br** - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: **compras.documentacao@toledo.pr.gov.br**

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Administração

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 003/2020

De: Secretaria da Administração

Toledo, 7 de janeiro de 2020

Para: Assessoria Jurídica.

ASSUNTO: Elaboração de Projeto de Lei.

Solicitamos a elaboração de um Projeto de Lei com a finalidade de firmar Termo de Fomento com a Entidade "Associação Beneficente Beit Abba", para o exercício financeiro de 2020.

É notória a importância e a relevância social das atividades desenvolvidas em nosso Município, consistentes no apoio e na recuperação de jovens dependentes químicos, pela Associação Beneficente Beit Abba, Entidade declarada de utilidade pública pela Lei "R" nº 158/2011.

Considerando que dentro das políticas na área de assistência social, o Município tem prestado auxílio para o custeio de despesas de manutenção de entidades que desenvolvam atividades na área social;

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 008/2019, onde credenciou a Entidade "Associação Beneficente Beit Abba" para a realização de acolhimento exclusivamente voluntário, em regime residencial transitório, de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

Considerando que o Termo de Fomento a ser celebrado com a referida Entidade de cunho privado, sem fins lucrativo e que realiza acolhimento exclusivamente voluntário, com duração máxima de 9 (nove) meses por usuário, incluindo triagem inicial e Plano de Trabalho para a recuperação de pessoas com dependência química (álcool e drogas) do sexo masculino a partir de 18 (dezoito) anos;

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Administração

Considerando a relevância social das atividades desenvolvidas pela referida Entidade e pelo fato de a concessão do auxílio atender as condições estabelecidas na legislação do planejamento orçamentário municipal;

Considerando que o repasse foi autorizado pelo Cpnselho Municipal de Saúde de Toledo, conforme dispõe a Resolução nº 22/2019, de 2 de agosto de 2019;

Os valores referente à prestação dos serviços de acolhimento serão de R$ 1.172,88 (hum mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), por mês, por serviços de acolhimento por adulto.

O período a ser firmado o Termo de Fomento será de 24 (vinte quatro) meses, totalizando o valor de R$ 7.037,28 (sete mil, trinta e sete reais e vinte oito centavos), totalizando o valor do Termo em R$ 168.894,72 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

O objetivo principal para a liberação dos recursos para a Entidade é para: a) ampliar o número de acolhimentos em comunidade terapêutica aos pacientes atendidos pelo CAPS AD do Município de Toledo. b) Proporcionar que os pacientes acolhidos em comunidade terapêutica sejam inseridos nas atividades de CAPS AD conforme estabelecido em Plano Terapêutico Singular. c) Aproximar as famílias no processo de tratamento no acolhimento integral do paciente, favorecendo o fortalecimento de vínculos entre paciente e família. d) Estimular a participação e reinserção social no território do paciente e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social.

MOACIR NEODI VANZZO
Secretário da Administração

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano X | Toledo, 6 de Agosto de 2019 | Edição nº 2.375 | Página 22

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO
Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

Resolução nº 22/2019

Toledo, 02 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a aprovação de Abertura de Chamamento Público para Credenciamento de Comunidade Terapêutica.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de Julho de 2019 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.736, de 12 de março de 1993 e alterações posteriores, princípio da participação e do controle social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a abertura de Chamamento Público para Credenciamento de Comunidade Terapêutica com o atendimento de acolhimento para 06 (seis) usuários com permanência de 24 horas com duração máxima de 9 meses tendo o valor de R$ 1.172,88/mês por adulto, sendo moradores de Toledo , dependentes químico e do sexo masculino.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Ap. Pollis Brandini
DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI
Presidente Conselho Municipal de Saúde